



## EDITAL Nº 037/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A COORDENADOR DE POLO UAB DE NOVA VENECIA ES.

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 2878 de 11 de setembro de 2019, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica A Portaria nº CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, para formação de cadastro de reserva.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** - O presente Processo Seletivo de candidatos (a) a **Coordenadores de Polo UAB**, será regido conforme instruções da Lei Municipal nº 3.064, de 12 de novembro de 2010, Portaria CAPES-MEC nº 183/2016, Portaria CAPES-MEC nº 15/2017 e Portaria CAPES-MEC nº 102/2019.

**1.2** – Não se aplicam ao presente Processo Seletivo o paragrafo 5º do art. 3º e o art. 4º da Lei nº 3.064, de 12 de novembro de 2010.

**1.1.1** - Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.

**1.2** - O cronograma das etapas de inscrição, classificação e Convocação do processo de seleção ocorrerá nos seguintes períodos:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÕES	04 a 08/11/2019	08h às 11h e das 13h às 15h
02	CLASSIFICAÇÕES	12/11/2019	18h
03	RECURSOS	14/11/2019	08h às 11h e das 13h às 15h



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

04	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	19/11/2019	18h
05	CONVOCAÇÃO	<b>Pela Secretaria Municipal de Administração, conforme a demanda via telefone ou e-mail.</b>	

## 2 - DA FUNÇÃO

**2.1** – A Função do presente Processo Seletivo é o de **Coordenador de Polo UAB**, em atendimento às necessidades estabelecidas na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Nova Venécia-ES.

## 3 – DO REGIME E ESCALA DE TRABALHO

**3.1 – Função:** Coordenador de Polo UAB

**3.2 – Descrição das Atividades:** atividades de gestão

**3.3 – Carga horária:** 25 horas semanais

**3.4 – Escala de Trabalho:** segunda a sábado

## 4- DA VAGA

**4.1** – Coordenador de Polo UAB.

## 5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO UAB

### 5.1 – são atribuições do coordenado de Polo UAB:

- I** - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II** - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III** - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV** - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V** - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI** - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII** - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII** - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

- IX** - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- X** - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI** - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII** - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII** - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV** - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV** - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI** - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED;
- XVII** - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII** - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX** - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais; e
- XX** – Exercer outras atividades a fins.

## **6 - DA INSCRIÇÃO**

**6.1** - As inscrições serão realizadas na **Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Vitória, 347 - Centro, Nova Venécia-ES – CEP:29830-000, no horário de 8 h às 11h e de 13h às 15h.**

## **7 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 7.1** – Ser graduado em nível superior (licenciatura);
- 7.2** – Ser docente da Educação Básica Pública;
- 7.3** – Ter no mínimo de um ano de experiência no magistério (comprovar por declaração, emitida pela Divisão de Recursos Humanos e Administração de Pessoal);
- 7.4** – Ser docente efetivo (estável) na rede municipal de ensino;
- 7.5** – Residir no município (apresentar comprovante de residência);
- 7.6** – Dedicar exclusiva ao polo UAB conforme carga horária estabelecida no item 3.3 e 3.4 do presente edital.

## **8 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

- 8.1 – Formulário de inscrição (anexo I);
- 8.2 – *Curriculum Ltttes* (Anexo II);
- 8.3 – Cópia de documento de identidade;
- 8.4 – Cópia de comprovantes de Formação Superior (licenciatura);
- 8.5 – Cópia de comprovante de docência da Educação básica pública, (Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos e Administração de Pessoal);
- 8.6 – Cópia de comprovante de experiência de no mínimo um ano no magistério, (Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos e Administração de Pessoal);
- 8.7 – Cópia de declaração de experiência Profissional em Coordenação de Polos EaD no âmbito público, caso tenha (emitida pela Divisão de Recursos Humanos e Administração de Pessoal);
- 8.8 – Declaração de ter disponibilidade para exercer a função de Coordenador de Polo UAB;
- 8.9 – Declaração de que possui disponibilidade para atuar na função de acordo com a carga horária estabelecida neste edital;
- 8.10 – Cópia de certificado de curso de doutorado stricto sensu (máximo um);
- 8.11 – Cópia de curso de mestrado stricto sensu (máximo um);
- 8.12 – Cópia de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu (máximo um);
- 8.13 – Cópia de declaração de experiência profissional em Coordenação de Polos Ead no âmbito público, (emitida pela Divisão de Recursos Humanos e Administração de Pessoal);
- 8.14 – Cópia de cursos específicos de gestão de polos EaD;
- 8.15 – Cópia de participação em eventos voltados para o ensino e gestão em EaD: Congressos, fóruns, seminários, simpósios e/ou equivalentes;
- 8.16 – Cópia do Comprovante de residência;
- 8.1.1 – Os candidatos deverão apresentar os documentos em envelope lacrado e devidamente enumerados a partir dos Anexos I e II do referido Edital;
- 8.1.2 – Considerar-se-á data limite de experiência profissional **30/09/2019**.
- 8.1.3 – **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados do formulário de inscrição anexo I e II.**
- 8.1.4 – A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**8.1.5** – No ato da entrega do envelope pelo candidato, o servidor da Secretaria de Administração, responsável pelo recebimento do envelope não realizará a conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado. Após o recebimento emitirá um protocolo.

**8.1.6-** Não serão aceitas inscrições condicionais, via Fax, correspondências, e-mail ou fora do prazo estabelecido no edital.

## 9- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** - O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Experiência profissional, Cursos, participações em eventos voltados para o ensino e gestão, Títulos e/ou Formação compatível com o exercício da Função, de caráter eliminatório e classificatório.

**9.2** – O processo de seleção dos candidatos abrangerá os seguintes itens:

I – Experiência Profissional;

II – Títulos, Cursos e Participações em eventos voltados para o ensino e gestão;

III – Formação Compatível com o exercício da função.

**9.3** – Para os candidatos a função abaixo relacionada, segue os critérios de pontuação referente experiência profissional, títulos, cursos e participações em eventos voltados para o ensino e gestão:

### **FUNÇÃO: Coordenado de Polo UAB.**

	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
<b>I – ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS</b>	
Certificado de Curso de Doutorado Stricto Sensu	5 pontos (Máximo um)
Certificado de Curso de Mestrado Stricto Sensu	3 pontos (Máximo um)
Certificado de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu	2 pontos (Máximo um)
<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>	
Experiência Profissional em Coordenação de Polos EaD no âmbito público	1 ponto a cada mês trabalhado (Máximo 30 pontos)
Cursos específicos Gestão de Polos EaD	3 pontos a cada 10 horas (máximo 50 pontos)
Participação em eventos voltados para o ensino e gestão em EaD: Congressos, Fóruns, Seminários, Simpósios e/ou equivalentes	1 ponto a cada 10 horas (Máximo 10 pontos)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**9.4 – Total máximo de pontos obtidos pelo candidato 100 pontos.**

**9.5** – A não apresentação do requisito estabelecido no item 7.1 o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

**9.6** - Nos casos de empate na classificação dos candidatos, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

II – O candidato que tiver maior tempo de experiência profissional em Coordenação de Polos EaD no âmbito público;

**9.7** – Todas as publicações referente ao processo seletivo serão publicadas pela Comissão Especial no Átrio da Prefeitura de Nova Venécia e no site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br)

## **10 – DOS RECURSOS**

**10.1** – Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação será solicitado pelo candidato, por escrito **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Nova Venécia, situada à Av. Vitória, 347, Bairro centro – CEP-29830-000.

**10.1.1** – Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

**10.1.2** - Não serão aceitos recursos via Fax, correspondências, e-mail ou fora do prazo estabelecido.

**10.1.3** – O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

## **11 - DA CONVOCAÇÃO**

**11.1** – A convocação será realizada pela Administração Municipal, conforme a demanda.

**11.2** - Após a convocação inicial a Secretaria Municipal de Administração, terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas que surgirem.

## **12- DAS IRREGULARIDADES**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**12.1-** Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção conforme o Item 8.1, serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria Geral do Município de Nova Venécia, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

### **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**13.1** – Os casos omissos serão tratados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Prefeito de Nova Venécia-ES.

**13.2** – este Edital é regulamentado pelas Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 102/2019, Portaria Capes nº 15/2017 e Lei Municipal nº 3.064/2010.

**13.3** – O Coordenador de Polo UAB poderá receber bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES.

**13.4** – Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados em ata.

**13.5** – O resultado deste processo seletivo será comunicado pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua conclusão.

**13.6** - Este processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

**13.7** – O candidato selecionado, ficará na função de Coordenador de Polo UAB por 04 (quatro) anos, a partir da data em que for designado pelo Prefeito.

**13.8** – Este edital foi submetido à Assessoria Jurídica para verificação.

**13.9** – Este edital será amplamente divulgado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final das inscrições.

**13.10** - Por necessidade de conveniência da comissão, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

**13.11** – É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos editais, comunicações e retificações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

**13.12** - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

Nova Venécia-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

**13.13** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Nova Venécia - ES, 12 de setembro de 2019.

**ELSON LUIS SCHNEIDER**  
**Presidente da Comissão Especial**





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 037/2019**

<b>ANEXO I</b> <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Endereço Residencial:	
Telefone para Contato:	
E-mail:	
Comprovante de Docente da Educação Básica Pública	Possui ( ) Não Possui ( )
Escola que atua como Docente da Ed. Básica Pública 1	
Escola que atua como docente da Ed. Básica Pública 2	
Comprovante de disponibilidade para dedicação exclusiva no Polo dentro da carga horária instituída	Possui ( ) Não Possui ( )
Comprovação de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida no item 3.4 deste edital	Possui ( ) Não Possui ( )
Comprovante de experiência mínima de um ano no Magistério	Possui ( ) Não Possui ( )
Comprovante de Formação em Nível Superior	Possui ( ) Não Possui ( )

Nova Venécia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

Assinatura do Candidato (a)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 037/2019**  
**CURRICULUN LTTES SIMPLIFICADO**

**Nome Completo:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data de Nascimento:**

<b>Especificação dos Títulos</b>	<b>Valores</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
<b>1 . Títulos Acadêmicos</b>		
Certificados de Cursos de Doutorado Stricto Sensu	5 pontos (Máximo um)	
Certificado de Curso de Mestrado Stricto Sensu	3 pontos (Máximo um)	
Certificado de Curso de Especialização em Nível de Pós-Graduação Lato Sensu	2 pontos (Máximo um)	
<b>2. Experiência Profissional</b>		
Experiência Profissional em Coordenação de Polos EaD no âmbito público	1 ponto a cada mês trabalhado (Máximo 30 ponto)	
Cursos Específicos em Gestão de Polos EaD	3 pontos a cada 10 horas (Máximo 50 pontos)	
Participação em Eventos voltados para o ensino e gestão em EaD: Congressos, Fóruns, Seminários, Simpósios e/ou equivalentes	1 ponto a cada 10 horas (Máximo 10 ponto)	
Pontuação máximo 100 Pontos		

Nova Venécia-ES., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019

**Assinatura de Candidato (a)**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 037/2019**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 037/2019**

Nome do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_

Nº de Ordem da Classificação \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nova Venécia-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**